SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 25 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0221

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/11 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/11, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas de 16/07/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 7 de Setembro, nº177 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 44.498.988/0001-36, representado neste ato pelo Prefeito, **JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, através da Secretaria da Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a ser fornecidos no período de agosto a novembro de 2011. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 15/08, às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Bocaina no Departamento de Licitações, com sede à Rua 7 de Setembro, nº134 - Centro.

1 – DO OBJETO
1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2 – DA FONTE DE RECURSO
2.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Bocaina/SP para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição (Anexo IV), a cargo do órgão contratante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva nota de empenho.

ÓRGÃO: 02.00.00 - Prefeitura Municipal
SETOR: 02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social
DOTAÇÃO: Clas. Func. Programática: 08.306.0009.2.008 - Manut. Fundo Desenv. Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Vínculo: 05.500.21 – FNDE-MEC/Alimento

3 – ENTREGA DOS ENVELOPES 001 E 002 COM OS SEGUINTES DIZERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
ENVELOPE 001 – HABILITAÇÃO FORMAL e/ou INFORMAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/11
NOME e/ou RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
ENVELOPE 002 – PROJETO DE VENDA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/11
NOME e/ou RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

3.1 – Envelope nº 001 – Habilitação do Grupo Formal:
Os proponentes deverão apresentar no envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata da posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
3.2 – Envelope nº 001 - Habilitação do Grupo Informal:
Os proponentes deverão apresentar no envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
3.3 – Envelope nº 002 – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios
3.3.1 – No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:
4.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de 2 (dois) dias.
4.2 As amostras dos produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bocaina, situado à Rua Treze de maio, n.º 856, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a teste necessários.

4.3 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.
4.4 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.
4.5 As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme anexo I do edital, além das seguintes exigências:
4.5.1 - As verduras deverão estar frescas, de boa qualidade, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
4.5.2 - Os produtos deverão estar isentos de: substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isentas de odor e sabor estranhos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
4.6 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

5 – DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
5.1 – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bocaina, situado à Rua Treze de maio, n.º 856, às segundas-feiras, pelo período de agosto a novembro de 2011, na qual se atestará o seu recebimento.

6 – DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
6.2 – Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).
6.3 – O preço da compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.
6.4 – Para composição de preço de referência, será considerada a média de preços praticados no mercado nos últimos 12 (doze) meses.
6.5 – O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R$ 9.000,00 (nove mil reais).

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Bocaina no setor de Licitações, no horário de 8:00 ás 11:00 e 13:00 ás 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
7.3 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;
7.4 - Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
7.5 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
7.6 – O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;
7.7 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE

(Bocaina/SP), aos 15 dias do mês de julho de 2011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO

KIKO DANIELETTO
Prefeito do Município de Bocaina

JOÃO BATISTA GABRIEL
Diretor da Educação

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:53DB8E41

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA CMS N.º 19, DE 22 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de Licença.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as *LICENÇAS para tratamento de saúde*, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:
I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:
Ana Luiza Gabriel *– **Professor III** – 2 (dois) dias – a contar de 7/7/11.*
***Elzi de Fátima Oliveira** – **Serviços Gerais** – 15 (quinze) dias – a contar de 7/7/11.*
***João Passos de Camargo Junior** – **Escriturário** – 2 (dois) dias – a contar de 4/7/11.*
***Laudiceia Martins da Silva Pereira** – **Agente Comunitário de Saúde** – 60 (sessenta) dias – a contar de 28/6/11.*
***Margarete Dugaich Gomes** – **Escrituraria** – 2 (dois) dias – a contar de 14/7/11.*
***Silmara da Silva Damasceno** – **Professor III** – 30 (trinta) dias – a contar de 21/6/11.*
***Saturnino Pedro Pereira** – **Serviços Gerais** – 15 (quinze) dias – a contar de 5/7/11.*
II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:
***Aníbal Pereira da Silva** – **Auxiliar de Tesouraria** – 60 (sessenta) dias – a contar de 5/7/11.*
***Maria José dos Santos Paulo** – **Serviços Gerais** – 3 (três) dias – a contar de 5/7/11.*
III – Doença em pessoa da família (inicial) - inciso IV - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:
***Ednice Mendes Pereira** – **Técnico em Educação e Saúde** – 5 (cinco) dias – a contar de 4/7/11.*
Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 22 de julho de 2011.

EDNA DE FÁTIMA FOGAÇA
Coordenadora Municipal da Saúde

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:DD69A292

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONVITE Nº 006/2011

A Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 44/2011, pelo seu Presidente, torna público e para conhecimento, que em sessão pública datada de 22/07/2011, às 14:15 horas, o resultado do julgamento das propostas, chegando-se a seguinte classificação: **EMPRESA VENCEDORA: NATALIA CRISTINA FABIANO – EPP,** São Paulo/SP**,** para os itens: 01 (R$ 200,00); 02 (R$ 108,00); 03

(R$ 96,00); 04 (R$ 160,00); 05 (R$ 595,00); 06 (R$ 154,00); 07 (R$ 105,00); 08 (R$ 1.035,00); 09 (R$ 900,00); 10 (50,00); 11 (R$ 50,00); 12 (R$ 1.800,00); 13 (R$ 1.800,00); 14 (R$ 1.360,00); 15 (R$ 350,00); 16 (R$ 500,00); 17 (R$ 270,00); 18 (R$ 1.480,00); 19 (R$ 1.215,00); 20 (R$ 765,00); 21 (R$ 493,00); 22 (R$ 319,00); 23 (R$ 775,00); 24 (R$ 1.050,00); 25 (R$ 510,00); 26 (R$ 11.400,00); 27 (R$ 1.773,00); 28 (R$ 2.685,00); 29 (R$ 2.880,00); 30 (R$ 2.000,00); 31 (R$ 400,00); 32 (R$ 90,00); 33 (R$ 600,00); 34 (R$ 275,00); 35 (R$ 280,00); 36 (R$ 210,00); 37 (R$ 2.970,00); 38 (3.180,00); 39 (R$ 1.040,00); 40 (R$ 650,00); 41 (R$ 225,00); 42 (R$ 1.200,00); 43 (R$ 228,00); 44 (R$ 297,00); 45 (R$ 108,00); 46 (R$ 114,00); 47 (R$ 825,00); 48 (R$ 66,00); 49 (R$ 112,50); 50 (R$ 37,50); 51 (R$ 4.200,00); 52 (R$ 2.520,00); 53 (R$ 840,00); 54 (R$ 126,00); 55 (R$ 320,00); 56 (R$ 212,50); 57 (R$ 2.400,00); 58 (R$ 1.050,00); 59 (R$ 576,00); 60 (R$ 120,00); 61 (R$ 300,00); 62 (R$ 576,00); 63 (R$ 672,00); 64 (R$ 540,00); 65 (R$ 90,00); 66 (R$ 90,00); 67 (R$ 600,00); 68 (R$ 2.880,00); 69 (R$ 2.250,00); 70 (R$ 378,00); 71 (R$ 504,00); 72 (R$ 216,00); 73 (R$ 150,00); 74 (R$ 336,00); 75 (R$ 162,00); 76 (R$ 336,00); 77 (R$ 600,00); 78 (R$ 1.125,00); 79 (R$ 150,00); 80 (R$ 300,00); 81 (R$ 168,00); 82 (R$ 174,00); 83 (R$ 1.224,00); 84 (R$ 108,00); 85 (R$ 525,00); 86 (R$ 117,60); 87 (R$ 288,00); 88 (R$ 504,00); 89 (R$ 1.400,00); 90 (R$ 180,00); 91 (R$ 187,50); 92 (R$ 174,00); 93 (R$ 240,00); 94 (R$ 117,00); 95 (R$ 99,00). De acordo com o art. 109, inc. I, “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, a comissão deliberou dar ciência aos interessados, sendo que o mesmo será publicado no D.O.M, e fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventual recurso. Fica aberto o processo para vistas aos interessados.

Taquarituba(SP), 22 de Julho de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOCELITO LOPES DE ANDRADE
RG: 18.665.482 – Presidente.

Publicado por:
Rafael Augusto dos Santos
Código Identificador:5691CD19



